



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204/97 de 15 Dezembro de 1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato, no uso de suas legais atribuições;

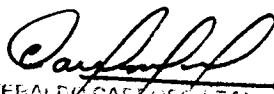
FAZ SABER, que o Plenário das deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o ' SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, inscrito no ' CADASTRO GERAL dos Contribuintes do Ministério da fazenda CGC./MF sob o número 24.757.403/0001-48 ' e, com seu Estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício nº 493 às Fls. 289/292 do Livro nº A-02 no dia 30 de Abril de 1.990.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 1.997.


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL